



LEI Nº. 704/2021 de 30 de DEZEMBRO DE 2021.

*Altera a Lei Municipal de nº 699/2021 que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial ao orçamento do Município do ano em curso na unidade do FUNDEB, para a inclusão de elemento de despesa.*

### O Prefeito Municipal de Buriti - MA

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização contante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal de nº 699/2021, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento corrente, na unidade do FUNDEB, na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado”:**

**Poder 02: Poder Executivo**

**Orgão 11: FUNDEB**

**Unidade 00: FUNDEB**

<b>Proj/Ativ 12.365.0077.2100.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%</b>			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.05 / 252 / 1.119.000	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.05 / 252 / 1.119.000	R\$ 1.500.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.500.000,00</b>



**Poder 02:** Poder Executivo

**Orgão 11:** FUNDEB

**Unidade 00:** FUNDEB

<b>Proj/Ativ 12.361.0077.2100.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%</b>			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 3.500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0.1.05 / 252 / 1.119.000	R\$ 1.491.102,38
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.491.102,38</b>

**Poder 02:** Poder Executivo

**Orgão 11:** FUNDEB

**Unidade 00:** FUNDEB

<b>Proj/Ativ 12.366.0077.2100.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 30%</b>			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	Material de consumo	0.1.05 / 252 / 1.119.0000	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 500.000,00</b>

**Poder 02:** Poder Executivo

**Orgão 11:** FUNDEB

**Unidade 00:** FUNDEB

<b>Proj/Ativ 12.365.0022.2103.0000: MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BASICA – 70%</b>			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.05 / 251 / 1.118.0000	R\$ 880.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.05 / 251 / 1.118.000	R\$ 220.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.100.000,00</b>



Poder 02: Poder Executivo


Orgão 11: FUNDEB

Unidade 00: FUNDEB

Proj/Ativ 12.361.0022.2103.0000: MANUT. FUNC. EDUC. BASICA/ENS. INFANTIL – 70%			
Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação/ Fonte STN	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.05 / 251 / 1.118.0000	R\$ 800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.05 / 251 / 1.118.000	R\$ 200.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.000.000,00</b>

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Buriti – MA, 30 de dezembro de 2021

  
José Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal